



Revogado pelo Decreto nº 14063/14

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

51

DECRETO Nº 13.752 , DE 04 DE MARÇO DE 2016

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.233, de 09/01/14 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 8º, 9º e 10 do Decreto nº 13.233, de 09 de janeiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Secretaria de Saúde fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Administração e Planejamento em Saúde

1. Área de Projetos e Campanha de Saúde

1.1. Divisão de Vigilância

1.1.1. Assistência Técnica da Vigilância Sanitária

1.1.2. Assistência Técnica da Vigilância Epidemiológica

1.2. Divisão de Projetos

1.2.1. Supervisão Técnica de Qualidade e Humanização

2. Área de Planejamento em Saúde

2.1. Divisão de Ações e Metas e Planejamento Tecnológico

2.1.1. Supervisão Técnica de Ações e Metas em Saúde

2.1.2. Assistência Técnica de Planejamento em Saúde

2.1.3. Serviço de Informatização em Saúde

2.2. Divisão de Faturamento e Orçamento

2.2.1. Assistência Técnica Fiscalização Orçamentária

2.2.2. Serviço de Faturamento

3. Área Administrativa

3.1. Divisão de Controle Financeiro e Auditoria

3.1.1. Supervisão Técnica de Controle Financeiro

3.1.2. Assistência Técnica de Auditoria

3.2. Divisão de Suporte Contratual, Demandas Judiciais e Compras

3.2.1. Supervisão Técnica de Formalização de Contratos e Compras

3.2.2. Assistência Técnica de Controle de Demandas Judiciais



3.2.3. Serviço de Almoxarifado e Distribuição

3.3. Divisão de Recursos Humanos de Profissionais de Saúde

3.4. Divisão de Transportes e Manutenção de Equipamentos de Saúde

3.4.1. Supervisão Técnica de Manutenção de Equipamentos

3.4.2. Supervisão Técnica de Transportes de Pacientes

3.4.3. Serviço de Transporte de Pacientes Fora do Domicílio

4. Área de Assistência à Saúde

4.1. Divisão de Atenção Básica

4.1.1. Supervisão Técnica de Unidades Básicas de Saúde

4.1.2. Assistência Técnica de Estratégia de Saúde da Família

4.2. Divisão de Especialidades Médicas

4.2.1. Assistência Técnica Policlínicas

4.3. Divisão de Saúde Mental

4.3.1. Supervisão Técnica de Centros de Apoios Psicossociais

4.4. Divisão de Saúde Bucal

4.4.1. Supervisão Técnica de Pronto Socorro e Especialidades Odontológicas

4.5. Divisão de Emergência

4.5.1. Supervisão Técnica de Unidades de Pronto Socorro

4.5.2. Assistência Técnica de Unidades de Pronto Atendimento

4.6. Divisão de Assistência Farmacêutica

4.6.1. Serviço de Distribuição de Medicamentos.

Art. 9º A Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Administração Geral

1.1 Assistência de Apoio à Secretaria

1.2 Supervisão Técnica de Controle de Compras

1.3 Serviço de Apoio Administrativo

Departamento de Proteção Social Básica

1. Área de Promoção Social

1.1. Divisão de Benefícios Sociais e Geração de Renda

1.1.2. Assistência Técnica de Projetos Sociais

1.1.3. Supervisão Técnica do Setor de Benefícios de Prestação Eventual

1.1.4. Assistência Técnica de Controle e Repasse de Cestas Básicas

1.1.5. Assistência Técnica de Cadastro Único Social



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

53

- 1.2. Divisão de Políticas e Direitos dos Idosos
- 2. Área de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente
- 2.1. Divisão de Programas, Projetos e Ações Sociais

III - Departamento de Proteção Social Especial

- 1. Área de Programa e Ações Especiais
- 1.1. Divisão de Programas e Ações Especiais para População em Situação de Rua
- 1.1.2. Supervisão Técnica de Acolhimento a pessoas de rua

IV – Departamento de Habitação

- 1. Área de Controle Habitacional
- 1.1. Divisão de Regularização Fundiária
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Projetos e Legalização de Áreas Habitacionais
- 1.1.2. Serviço de Controle e Recebimento de Documentos “

forma:

Art. 10. A Secretaria de Obras fica estruturalmente organizada da seguinte

I – Departamento de Obras

- 1. Área de Fiscalização de Obras Públicas
- 1.1. Divisão de Obras e Serviços de Saneamento Básico e Drenagem
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Serviços de Manutenção de Galerias, Córregos e Canais de Drenagem
- 1.1.2. Assistência Técnica de Controle e Apoio de Recursos Humanos
- 1.1.3. Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias
- 1.1.4. Serviço de Obras de Drenagem Urbana.
- 1.1.5. Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias
- 1.1.6. Serviço de Abastecimento e Controle de Ferramentas e Materiais
- 1.2. Divisão de Execução de Obras e Manutenção do Sistema Viário Rural
- 1.2.1. Serviço de Execução de Obras em Estradas Rurais
- 1.2.2. Serviço de Manutenção em Estradas Rurais
- 1.3. Divisão de Produção de Asfalto



- 1.3.1. Supervisão Técnica da Usina de Asfalto
- 1.3.2. Serviço de Produção de Massa Asfáltica
- 1.3.3. Serviço de Controle, Recebimento e Estoque de Materiais

1.4. Divisão de Obras e Manutenção do Sistema Viário Urbano

Viário

- 1.4.1. Supervisão Técnica de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema

- 1.4.2. Serviço de Execução de Guias e Sarjetas e outros

- 1.4.3. Serviço de Manutenção de Pavimentos Viários (tapa buracos)

1.4.4. Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e Equipamentos

1.5. Divisão de Obras e Manutenção de Edificações Públicas

- 1.5.1. Supervisão Técnica de Fiscalização de Obras, Projetos e Orçamentos

- 1.5.2. Supervisão Técnica de Manutenção Hidráulica e Elétrica

- 1.5.3. Assistência Técnica de Conferência de Requisições

- 1.5.4. Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas

- 1.5.5. Serviço Manutenção Elétrica

- 1.5.6. Serviço de Manutenção Hidráulica

- 1.5.7. Serviço de Manutenção de Pintura, Vidraçaria e Calha

- 1.5.8. Serviço de Carpintaria e Marcenaria

- 1.5.9. Serviço de Abastecimento de Material e Controle de Ferramentas

2. Área Industrial

2.1. Divisão de Produção e Serviço

- 2.1.1. Supervisão Técnica de Produção

- 2.1.2. Supervisão Técnica de Serviços e Manutenção

- 2.1.3. Assistência Técnica de Frequência e Apoio de Recursos Humanos

- 2.1.4. Serviço de Produção de Blocos

- 2.1.5. Serviço de Produção de Tubos, Guias e outros

- 2.1.6. Serviço de Manutenção Interna e Externa

- 2.1.7. Serviço de Pintura e Serralheria

- 2.1.8. Serviço de Controle de Materiais e Ferramentas

- 2.1.9. Serviço de Armação e Produção de Telas

3. Área de Obras

3.1. Divisão de Fiscalização de Obras e Empreendimentos

- 3.1.1. Supervisão Técnica de Obras da Construção Civil

- 3.1.2. Serviço de Fiscalização de Obras e Projetos

- 3.1.3. Serviço de Fiscalização de Empreendimentos

II – Departamento de Frota Patrimonial

1. Área de Manutenção de Maquinários

1.1. Divisão de Administração de Frota, Compras, Contratos e Materiais

- 1.1.1. Supervisão Técnica de Controle de Pessoal e Administrativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

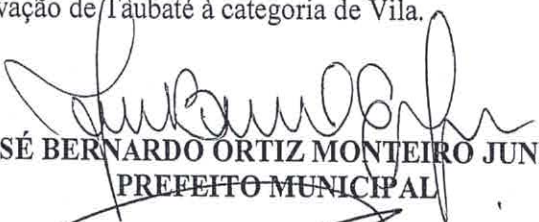
55

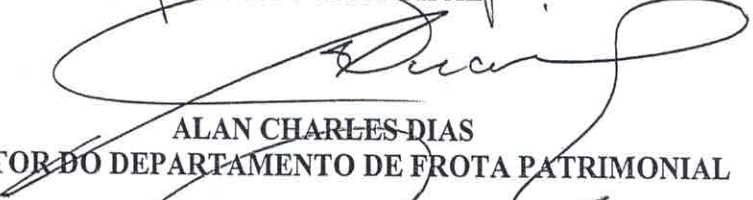
- 1.1.2. Assistência Técnica Controle de Motoristas
- 1.1.3. Serviço de Controle de Garagem
- 1.1.4. Serviço de Controle de Documentação de Frota
- 1.1.5. Serviço de Abastecimento e Controle de Materiais e Ferramentas
- 1.1.6. Serviço de Transporte Fora do Domicílio

- 1.2. Divisão de Manutenção de Frota
 - 1.2.1. Supervisão Técnica de Manutenção de Frota
 - 1.2.2. Serviço de Controle de Garagem
 - 1.2.3. Serviço de Oficina para Veículos Leves
 - 1.2.4. Serviço de Oficina para Veículos e Equipamentos Pesados
 - 1.2.5. Serviço de Borracharia
 - 1.2.6. Serviço de Funilaria e Pintura
 - 1.2.7. Serviço de Manutenção Elétrica"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALAN CHARLES DIAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTA PATRIMONIAL


DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de março de 2016.


EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO